



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para fornecimento de materiais para pintura da sede do BRAZPREV.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias

Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. Objeto: Contratação de mão de obra especializada objetivando o fornecimento de tintas, massa acrílica, massa corrida, resina e lixas para pintura da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis – MG, BRAZPREV.

3. Quantidade de bens adquiridos

Para atender a demanda estima-se os materiais, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	01	UND	Tinta látex acrílica de 18l branco Gelo Premium para interior
02	01	UND	Massa acrílica frasco de 1L
03	01	UND	Massa corrida, galão de 3.600



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

04	01	UND	Tinta látex acrílica de 3.600 na cor verde Capim Limão (Máquina)
05	01	UND	Fundo preparador de parede galão de 3.200
06	01	UND	Tinta esmalte sintético galão de 1L
07	01	UND	Resina acrílica 3.200 Premium
08	05	UND	Lixas para parede nº180
09	05	UND	Lixas para parede nº80

3.1. Justificativa da necessidade de aquisição de materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

4. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade do fornecimento de materiais para pintura da Sede instalado o Instituto Previdência/Brazprev.

4.1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de materiais para pintura da sede do Instituto de Previdência BRAZPREV justifica-se pela necessidade de manutenção, conservação e valorização do prédio da sede do Instituto. A sede do Instituto é um espaço de atendimento diário aos segurados e servidores da ativa, sendo fundamental que se mantenha em boas condições estruturais e visuais, garantindo um ambiente agradável, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

A pintura das instalações contribui para a preservação das paredes e demais superfícies, evitando a deterioração precoce causada pela ação do tempo, umidade e desgaste natural. Além disso, proporciona melhor apresentação do espaço físico, reforçando a imagem institucional junto à comunidade e transmitindo seriedade, cuidado e respeito no atendimento ao público.

Dessa forma, a aquisição dos materiais necessários à pintura configura-se como medida preventiva e corretiva de manutenção predial, promovendo a economicidade a longo prazo, bem como o cumprimento do dever da Administração de zelar pelo patrimônio público e assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento.

4.2. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

4.3. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

4.4. Tipo de procedimento: menor preço GLOBAL

4.5. Natureza da Despesa:

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total dos materiais pretendidos, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

6. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7. Prazo de Entrega/ Execução:

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega dos materiais deverá ser em cota única.

7.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os materiais serão entregues na sede do Instituto, com aceite definitivo após a verificação dos materiais prestados por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

7.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

7.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ 23.863.538/0001-25
Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 175 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel: (35) 3641-1373
Junior Donizete Dias
Diretor Presidente do Brazprev
Junior Donizete Dias
Diretor Presidente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.